



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11979, DE 2 DE JANEIRO DE 2006.

Promove Defensor Público, na carreira da
Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XV, da Constituição Estadual, e, de acordo com o § 2º, do artigo 40, da Lei Complementar nº 117, de 4 de novembro de 1994

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido para a 1ª Categoria, pelo critério de antiguidade, o servidor **ELIOMAR ABRANTES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2ª Categoria, da carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CARLOS ALBERTO BIAZI
Sub-Defensor Público Geral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR

DECRETO Nº 17.984 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006

Revoca o Decreto nº 17.984 de 05 de outubro de 2006, que instituiu o Conselho de Administração do Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC) e alterou o Regimento Interno do mesmo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, revoca o Decreto nº 17.984 de 05 de outubro de 2006, que instituiu o Conselho de Administração do Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC) e alterou o Regimento Interno do mesmo.

BRASIL, 14

Em 14 de outubro de 2006, às 14h30min, no Palácio do Governador, em sessão pública, o Conselho de Administração do Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC) deliberou, por unanimidade, a revogação do Decreto nº 17.984 de 05 de outubro de 2006, que instituiu o Conselho de Administração do IDEC e alterou o Regimento Interno do mesmo.

Assim sendo, revoca-se o Decreto nº 17.984 de 05 de outubro de 2006.

Publique-se. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Diretoria de Políticas Gerais